





...continuação  
planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à

capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras,

inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



São Paulo, 16 de março de 2022.  
**ERNST & YOUNG**  
Audidores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/0-6  
**Renata Zanotta Calçada**  
Contadora CRC-1RS062793/0-8

**INDÚSTRIAS JOÃO NASCIMENTO S/A MADEIRAS E AGROPECUÁRIA**

**C.N.P.J. nº 75.896.233/0001-13**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Ficam convidados os acionista de INDÚSTRIAS JOÃO NASCIMENTO S/A MADEIRAS E AGROPECUÁRIA, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 30 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas, em sua Sede Social sito à avenida Souza Naves, 4405, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**

**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

- a) - Examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encerrados em 31/12/2021.
- b) - Eleição dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal.
- c) - Atualização dos Honorários da Diretoria.

**EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a)- Aumento do Capital Social de R\$ 1.135.531,00, para R\$ 2.100.000,00, cujo aumento do valor de R\$ 964.469,00, será feito com o aproveitamento da seguinte reserva: Reserva de Lucros Acumulados.
- b)- Consequente alteração parcial do Estatuto Social referente ao aumento do Capital Social.
- c)- Outros assuntos de interesse Social.

**Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei 6.404/76. Ponta Grossa, 25 de março de 2022.**

**MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO**  
Diretora Presidente

**Madero Indústria e Comércio S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 13.738.221/0004-78 - NIRE 41300094560

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 17 de Março de 2022**

**Data, Hora e Local:** 17 de março de 2022, às 8h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"). **Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges - Presidente; Hianaé Schramm - Secretária. **Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados, de forma resumida nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021, em 15 de fevereiro no Jornal Diário dos Campos, na página 8A, com divulgação simultânea da íntegra na página de referido jornal, bem como arquivados na sede social e disponibilizados nos websites da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **Presença legal:** Presentes o Sr. Carlos Alexandre Peres, representante legal da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e os Srs. Luiz Renato Durski Junior e Ariel Leonardo Szwarz, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Financeiro, respectivamente, da Companhia, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao seu exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração do objeto social da Companhia para incluir a atividade de comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; (ii) a criação do cargo de Vice Presidente de Engenharia e a atribuição de suas competências; (iii) a destituição do Sr. RONALDO IGESCA VALVERDE do cargo de membro suplente do Conselho de Administração, e a consequente eleição do Sr. **Rodrigo Alessandro Ferreira**, como membro suplente do Conselho de Administração; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** (i) o Relatório Anual da Administração da Companhia, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram apresentados pelo Presidente e, subsequentemente, aprovados por unanimidade pelos acionistas da Companhia. (ii) em razão de ter sido apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, a proposta da Administração da Companhia de destinação do prejuízo apurado no exercício social no valor de R\$ 121.363.714,24 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) à conta de prejuízos acumulados da Companhia, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., de forma que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do objeto social da Companhia para incluir a atividade de comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação. Tendo em vista esta alteração, o artigo 3º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte nova redação: **"Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a fabricação, depósito e venda atacadista de produtos do setor alimentício, incluindo, mas não se limitando, a carne, panificação industrial, molhos e especiarias, sorvetes, massas, dentre outros; (ii) a fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; (iii) a fabricação de sucos de frutas, hortaliças, legumes, exceto concentrados; (iv) o comércio atacadista e depósito de móveis, eletrodomésticos e maquinários em geral, incluindo balcões frigoríficos, máquinas de refrigeração para uso comercial, fritadeiras e sanduícheiras, dentre outros; (v) o comércio atacadista e depósito de louças, talheres, papel de parede e demais itens de decoração de lojas e restaurantes; (vi) o comércio atacadista e depósito de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (vii) o comércio atacadista e depósito de plantas e flores naturais; (viii) o comércio atacadista e depósito de equipamentos de informática; (ix) o comércio atacadista e depósito de materiais de reforma e construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, dentre outros; (x) o comércio atacadista e depósito de adubo; (xi) o comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo; (xii) o comércio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação; (xiii) os serviços de restaurante e similares; (xiv) os serviços de lanchonete e similares; (xv) os serviços de entrega rápida de alimentação; (xvi) os serviços de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; (xvii) os serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e empresarial; (xviii) os serviços de estacionamento; (xix) os serviços de escritório e apoio administrativo; (xx) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xxi) o transporte dos produtos mencionados nos itens anteriores em rodovias locais, intermunicipais e interestaduais; (xxii) o transporte, armazenagem e carga dos produtos mencionados nos itens anteriores em rodovias locais, intermunicipais e interestaduais; (xxiii) transporte de produtos perigosos em rodovias locais, intermunicipais e interestaduais; (xxiv) a participação em outras sociedades que pratiquem uma ou mais atividades correlatas aos negócios e/ou escopo de atuação da Companhia ou que complementem ou estejam direta ou indiretamente relacionadas a uma ou mais atividades correlatas aos negócios e/ou escopo de atuação da Companhia; (xxv) venda e licenciamento de franquias; (xxvi) o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; (xxvii) o comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (xxviii) o comércio varejista de outros produtos domésticos e de uso pessoal; (xxix) a fabricação de móveis com predominância em madeira; (xxx) o comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (xxxi) o comércio varejista de móveis; (xxxii) o comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; (xxxiii) o comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; (xxxiv) o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; (xxxv) a coleta de resíduos não-perigosos; (xxxvi) a manutenção e reparação de contêineres e outros equipamentos e produtos residuais; (xxxvii) o comércio atacadista de contêineres; (xxxviii) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; (xxxix) o comércio atacadista de bebidas; (xl) o comércio varejista de bebidas; e (xli) o comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação. (ii) em seguida, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a criação do cargo de Vice Presidente de Engenharia e a atribuição de suas funções e competências, conforme requisição do Conselho de Administração da Companhia manifestada em sede de Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 31 de janeiro de 2022, tendo em vista a eleição do Sr. Ronaldo Igesca Valverde, para o cargo de diretor sem designação específica. Conforme deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Engenharia pela Assembleia Geral da Companhia, o Sr. Ronaldo deverá ter tal designação específica como Diretor Vice-Presidente de Engenharia. Em razão de tal deliberação, o caput do artigo 21º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 21.** A Diretoria será eleita e destituída por deliberação do Conselho de Administração, e será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, devendo ser residentes no país, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Operacional, 1 (um) Diretor de Relações com os Investidores, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Engenharia e os demais Diretores sem designação específica, cujos poderes devem ser definidos pelo Conselho de Administração da Companhia." Ainda, será incluído o novo inciso V do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para dispor sobre as competências do Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia, com a consequente renumeração do inciso seguinte, de modo que o artigo 24 passará a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 24.** Compete privativamente, salvo disposição do acordo de acionistas arquivado na sede social dentre outras funções indicadas pela regulamentação em vigor: I. Ao Diretor Presidente individualmente e, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro: (i) representar a Companhia em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e das Autarquias; (ii) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social, na sede de agências, de sucursais ou em qualquer outro local previamente designado; (iii) dirigir os negócios da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; (iv) executar e dar provimento à política administrativa e operacional da Companhia, traçadas pela Assembleia Geral de Acionistas; (v) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e distribuir os respectivos honorários fixados pela Assembleia Geral; (vi) elaborar, com os demais Diretores, o relatório anual; (vii) designar Diretor que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário; (viii) nomear procuradores para representar a Companhia; (ix) estabelecer os limites de alçada dos Diretores, fixando-lhes competência para deferir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos, de acordo com a política traçada pela Assembleia Geral de Acionistas; (x) conceder licença aos membros da Diretoria; (xi) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e Reuniões da Diretoria; e (xii) presidir as Reuniões de Diretoria, usando o voto de qualidade quando houver empate nas deliberações. II. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. III. Compete ao Diretor Vice-Presidente Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças da Companhia, e suas controladas, que abrange análise de investimento e gestão de risco, preservando a integridade financeira; (ii) planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (iii) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e suas controladas; (iv) prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia, incluindo oportunidades de novos negócios; (v) manter a relação da Companhia com bancos, seguradoras, investidores existentes e potenciais; (vi) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, proposição e contratação de empréstimos e financiamentos, negociações de outorga ou substituição de garantias nas operações em que a Companhia seja parte, operações de tesouraria e o planejamento e controle da Companhia; (vii) garantir o alinhamento das áreas subordinadas (controladoria, financeira, jurídica, inspetoria, planejamento financeiro e tesouraria), (viii) auxiliar os demais Diretores no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias da Companhia; e (ix) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. IV. Compete ao Diretor Vice-Presidente Operacional: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; (vi) executar outras tarefas correlatas; e (vii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. V. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Engenharia: (i) responder tecnicamente pelos projetos de engenharia da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas à implantação de projetos de engenharia na Companhia e em suas controladas; (iii) prover diretrizes, modelos de atuação e suporte técnico de engenharia para a Companhia e suas controladas; (iv) atuar na gestão, execução e identificação de desvios nos contratos de obras de engenharia na Companhia e suas controladas; (v) promover a melhoria contínua dos processos logísticos e de produção da Companhia; (vi) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; (vii) executar outras tarefas correlatas; e (viii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. VI. Aos demais Diretores: exercer os encargos que lhe sejam atribuídos, acatando as normas gerais fixadas pelo acordo de acionistas arquivado na sede social, Estatuto, Regimento Interno e as designações eventuais do Conselho de Administração e do Diretor Presidente." (iii) tendo em vista sua eleição ao cargo de Vice-Presidente de Engenharia da Companhia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. RONALDO IGESCA VALVERDE, acima qualificado, do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a nomeação do Sr. **Rodrigo Alessandro Ferreira**, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, com mandato até 28 de fevereiro de 2023, em conjunto com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos em Assembleia Geral realizada em 29 de janeiro de 2021, sem prejuízo de nova extensão nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76, até a investidura dos novos conselheiros eleitos. O Conselheiro Suplente ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse, conforme modelo constante do Anexo I a esta ata, que, uma vez assinado, será devidamente arquivado na sede na Companhia. **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia incluindo as alterações deliberadas nesta ata, de forma que a versão atualizada acompanha esta ata como **Anexo II. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Hianaé Schramm (Secretária). O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 24/03/2022 sob nº 20221739408.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B32E-5BC1-2C2C-4E67> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B32E-5BC1-2C2C-4E67



### Hash do Documento

DBC2B2D890340FAA01CF9F58CD1853EF0087874A5EBD9305DDC55F78E01415B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

- Wilson Souza De Oliveira (Administrador) - 324.304.009-44 em  
29/03/2022 16:02 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA  
- 03.319.996/0001-90

